



CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

1907

MENSAGEM nº 8 - 60

=====

SENHOR PRESIDENTE,

À apreciação dos senhores Edis, submeto propositura, versando sôbre autorização para a Prefeitura Municipal de Caieiras, receber, em doação, terreno com a área de 500 m2. do Sr. ANTONIO THOMÉ DE ALMEIDA, no Bairro de Santa Inês, destinado à construção de uma escola Municipal.

Tratando-se sem dúvida de valiosa aquisição para a Municipalidade, pois, quando, for levada a efeito a construção de escola naquele bairro, já contará com o necessário terreno para êsse fim, aguardo a aprovação dessa Câmara.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1906



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Caieiras, em 1º de Agosto de 1960.

Ofício n. 142 - 60
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, versando sobre autorização para a Prefeitura receber terreno no Bairro de Sta. Inês.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 26 -60

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENO COM A ÁREA DE 500 M2., DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

-----GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras , usando - das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta- e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au- torizada a receber, em doação, do Sr. ANTONIO THOMÉ DE ALMEIDA e sua mulher, um terreno com a área de 500 m2 (quinhentos metros qua- drados), situado no Bairro de Santa Inês, Município de Caieiras, des- tinado à construção de uma escola municipal, providenciando a lavra- tura da escritura competente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Agosto de 1960.-

GINO DARTORA
GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 12/8/60

Garibaldi Filho Junior
Presidente

*Parecer oral favoravel
da Comissão de Justiça
S.S. em 12/8/60
Garibaldi Filho Junior*

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 12/8/60

Garibaldi Filho Junior
Presidente

*Dispensado
da redação final
S.S. em 12/8/60
Garibaldi Filho Junior*